

Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, Rua de Gil Vicente, 35, Porto;

Delegação Regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de Bissaya Barreto, 267, Coimbra;

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 2.º, Lisboa;

Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação, Travessa dos Lagares, 20, Évora;

Delegação Regional do Algarve da Inspeção-Geral da Educação, Rua de Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, bloco D, rés-do-chão, Faro.

13 — Legislação aplicável:

a) Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e artigos 21.º, 22.º e 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor por aquele decreto regulamentar;

b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

d) Lei n.º 53-C/2006, de 29 de Dezembro;

e) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

f) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

14 — Composição do júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos de Assunção Silva, inspector superior principal.

Vogais efectivos:

Helena Maria da Silva Teixeira Coelho, inspectora superior principal.

Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Freire Pereira, inspectora superior principal.

Eduardo Jorge Farinha Bação, inspector superior principal.

17 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 1037/2007

Adenda ao contrato-programa n.º 1827/2002 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002), celebrada aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2007, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 25 de Março de 2002 entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Portalegre, autorizada por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do então subdirector do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, por delegação.

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Portalegre, em 25 de Março de 2002, com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Portalegre se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Portalegre, pessoa colectiva n.º 501143718, com sede na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, representado pelo presidente da Câmara Municipal, José Fernando da Mata Cáceres, em exercício de funções desde 21 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 25 de Março de 2002, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto único. É prorrogado por mais dois anos o prazo de duração previsto na cláusula 20.ª do contrato-programa celebrado em 25 de

Março de 2002 entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Portalegre.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

5 de Fevereiro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Jorge Manuel Martins*. — O Segundo Outorgante, *José Fernando da Mata Cáceres*.

Contrato n.º 1038/2007

Adenda ao contrato-programa n.º 1431/2002 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 2002) celebrada aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2007 para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002 entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Murça, autorizada por despacho do então subdirector do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, por delegação.

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Murça, em 14 de Fevereiro de 2002, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Murça se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Murça, pessoa colectiva n.º 506862763, com sede na Praça de 5 de Outubro 5090-112 Murça, representado pelo presidente da Câmara Municipal, João Luís Teixeira Fernandes, em exercício de funções desde 19 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002, nos termos e condições dos números seguintes:

1 — As partes acordam em alterar o valor da rubrica informática constante da cláusula 14.ª do contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002 para € 31,030, de acordo com o valor do projecto de tecnologias de informação e comunicação, aprovado em 5 de Agosto de 2005.

2 — É prorrogado por mais dois anos o prazo de duração previsto na cláusula 29.ª do contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002. Este prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por mais um ano, desde que a sua justificação seja aceite pelo IPLB.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

12 de Fevereiro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Jorge Manuel Martins*. — O Segundo Outorgante, *João Luís Teixeira Fernandes*.

Contrato n.º 1039/2007

Contrato-programa celebrado aos 25 dias do mês de Outubro de 2006, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 4 de Dezembro de 2000, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Loures, autorizado por despacho de 12 de Julho de 2006, do então director do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas:

Contrato-programa

Entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Loures, pessoa colectiva n.º 501294996, com sede em Loures, representado pelo seu presidente da Câmara, Carlos Alberto Dias Teixeira, em exercício de funções desde 27 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

e considerando que:

a) Em 4 de Dezembro de 2000, foi celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Loures